



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Moita Bonita

1

Sexta-feira • 13 de Dezembro de 2019 • Ano VIII • Nº 1194

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Moita Bonita publica:

- **LEI Nº 505 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019** - Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Município de Moita Bonita Sergipe - COOPERAFES Moita Bonita, com sede no Sítio Piabas II, Zona rural do Município de Moita Bonita e foro na Comarca de Malhador Sergipe.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 505 de 11 de dezembro de 2019.

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA SERGIPE – COOPERAFES MOITA BONITA, com sede no Sítio Piabas II, Zona rural do Município de Moita Bonita e foro na Comarca de Malhador Sergipe”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública Municipal a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA SERGIPE – COOPERAFES MOITA BONITA, com sede no Sítio Piabas II, Zona rural do Município de Moita Bonita e foro na Comarca de Malhador Sergipe, inscrita no CNPJ: 09.460.210/0001-34, Inscrição Estadual: 27.122.714-1 no Município de Moita Bonita Sergipe, pelos relevantes serviços prestados à agricultura de nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 11 de dezembro de 2019.



MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal